ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017

1. Data, Horário e Local: Em 13 de junho de 2017, às 16h, Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Presenças: Presentes os credores indicados na lista de presenças que constitui o Anexo I a esta Ata. Presentes também (a) o Sr. Diogo Ramos de Paula, representante da Abengoa Construção Brasil Ltda. ("Abengoa Construção"), e (b) integrantes do BMA – Barbosa, Müssnich, Aragão Advogados ("BMA Advogados") e da G5 Consultoria e Assessoria Ltda. ("G5|Evercore"), respectivamente, assessores legais e financeiros da Abengoa Concessões.

3. Convocação: Os credores foram devidamente convocados por meio da publicação do correspondente Edital de Convocação ("Edital de Convocação").

4. Mesa: Presidente: K2 Consultoria Econômica, administradora judicial nomeada pelo Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"), representada por seu representante legal Sr. João Ricardo Uchôa Viana ("Administradora Judicial"); Secretário: Sr. André Furquim Werneck, representante do credor Banco BTG Pactual S.A., indicado pelo representante da K2 Consultoria Econômica para secretariar esta Assembleia Geral de Credores.

5. Trabalhos e Deliberações:

5.1. O representante da Administradora Judicial declarou instalada a presente Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005 e do Edital de Convocação, concomitantemente à instalação das Assembleias Gerais de Credores da Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. – Em Recuperação Judicial ("Abengoa Concessões"), Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A. – Em Recuperação Judicial ("Abengoa Greenfield") e da Abengoa Construção (Abengoa Concessões, Abengoa Greenfield e Abengoa Construção conjuntamente referidas como "Recuperandas" e, individualmente, como "Recuperanda").

5.2. O representante da Administradora Judicial comunicou a todos que, de acordo com o Edital de Convocação, apesar de instaladas concomitantemente, as Assembleias Gerais de Credores da Abengoa Concessões, Abengoa Greenfield e da Abengoa Construção serão realizadas na seguinte ordem:

(a) Em primeiro lugar, será realizada a Assembleia Geral de Credores da Abengoa Concessões;

(b) Em segundo lugar, após o término da Assembleia Geral de Credores da Abengoa Concessões, terá início a Assembleia Geral de Credores da Abengoa Greenfield; e

(c) Em terceiro lugar, após o término da Assembleia Geral de Credores da Abengoa Greenfield, terá início a Assembleia Geral de Credores da Abengoa Construção.

5.3. Em virtude do disposto no item 5.2, o representante da Administradora Judicial esclareceu ainda que:

(a) Para evitar maiores transtornos aos presentes, será admitida a permanência de todos aqueles que passaram pelo credenciamento no salão onde serão realizadas as Assembleias Gerais de Credores de todas as Recuperandas, independentemente da Assembleia Geral

de Credores que estiver em curso. Em outras palavras, credores exclusivamente da Abengoa Greenfield e/ou da Abengoa Construção poderão permanecer no salão durante os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da Abengoa Concessões, e assim sucessivamente; e

(b) Em virtude disso, para fazerem uso da palavra os representantes de credores deverão sempre informar previamente à mesa o nome completo e os credores que representam, de modo a assegurar que somente possam se manifestar e/ou votar sobre qualquer matéria os credores da Recuperanda cuja Assembleia Geral de Credores esteja em curso.

5.4. O representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Sr. Roberto Freitas, da G5|Evercore, e aos Srs. Sergio Savi, Rafael Dutra e Thomaz Sant'Ana, do BMA Advogados, que fizeram apresentação a respeito do histórico e do momento atual do Grupo Abengoa, do processo de recuperação judicial e tratativas junto a investidores para alienação dos ativos das Recuperandas e dos ajustes que serão efetuados pelas Recuperandas no Plano de Recuperação Judicial.

5.5. Em seguida, o representante da Administradora Judicial abriu a palavra para que credores pudessem se manifestar ou formular perguntas.

5.6. Aberta a palavra aos credores da Abengoa Construção, a Sra. Nathalia Dantas Oliveira, representante dos credores Construtora Vertice/Vercom informou sobre petição da ANEEL de fls. 43.778-43.780 e questionou o que levaria investidores a participar de leilão para venda de ativos "greenfield" na recuperação judicial ao invés de participar de leilões ordinários da ANEEL. O advogado das Recuperandas esclareceu a importância estratégica dos ativos "greenfield" e os benefícios para todos os envolvidos (investidor, credores e consumidores) da licitação no âmbito da recuperação judicial, desde que a ANEEL efetivamente cumpra a decisão judicial informando os novos cronogramas e as RAPs atualizadas para a atual situação de mercado, as quais serão utilizadas como RAPs máximas para início do processo competitivo. Os representantes dos credores São Francisco Construtora, Presc Viagens, Transportadora Wanfer Ltda., CMV Ltda., Santa Luiza Condutores Elétricos, FG Locações, RH Med e representantes de outros credores fizeram questionamentos acerca dos ajustes que estão sendo feitos no plano de recuperação judicial, os quais foram respondidos pelos assessores jurídicos e financeiros das Recuperandas.

5.7. Após, o representante da Administradora Judicial submeteu à deliberação dos credores da Abengoa Construção a proposta de suspensão da presente Assembleia Geral de Credores, para ser retomada no dia 18/8/2017, às 14h, neste mesmo Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com credenciamento para todos os credores entre 12h e 14h.

5.8. Concluída a deliberação, o representante da Administradora Judicial comunicou que a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores da Abengoa Construção foi aprovada por unanimidade pelos credores de cada uma das classes de credores presentes a esta Assembleia, com abstenção do Nexans Brasil S.A. Dessa forma, essa Assembleia Geral de Credores da Abengoa Construção será retomada no dia 18/8/2017, às 14h, neste mesmo Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com credenciamento para todos os credores do Grupo Abengoa entre 12h e 14h.

5.9. O representante da Administradora Judicial informou a todos que, dadas as informações referentes a data, local e horário para retomada da Assembleia Geral de Credores da Abengoa Construção, das quais os presentes saem cientes da presente Assembleia, não haverá publicação de novo edital de convocação e/ou qualquer comunicação a respeito.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo representante da Administradora Judicial, como Presidente, pelo Secretário, por um representante da Abengoa Construção e por dois credores de cada Classe.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

K2 Consultoria Econômica
(João Ricardo Uchôa Viana)
Presidente

Banco BTG Pactual S.A.
(p.p. Sr. André Furquim Werneck – OAB/RJ 189.152)
Secretário

Abengoa Construção Brasil Ltda. – Em Recuperação Judicial
(p.p. Sergio Savi / Thomaz Luiz Sant'Ana)
Recuperanda

Credores Classe I

Gaia, Silva, Gaede e Associados Sociedade de Advogados
(p.p. Robson Augusto da Silva Junior – OAB/RJ 509.338)

Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados
(p.p. Antonia Quintella de Azambuja – OAB/RJ 210.801)

Credores Classe II

Banco da Amazônia S.A.
(p.p. Hercílio Luiz Soares Neto)

Credores Classe III

Clever Tecnologia do Brasil Ltda.
(p.p. Bruno Valladão – OAB/RJ 159.980)

Boursheid Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
(p.p. Eduardo Schumacher – OAB/RS 46.458)

Credores Classe IV

Restaurante e Churrascaria Fogão Goiano Ltda. ME
(p.p. Flavio da Silva Carvalho – RG 34.429.57)

Gabriel Urias da Silva
(p.p. Frederico Price Grechi – OAB/RJ 97.685)